

## CNEFE - Informações para Uso do Relatório e do Download

São apresentadas a seguir informações importantes para a utilização dos relatórios e arquivos de download do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos disponíveis na aplicação WEB.

- Os endereços apresentados são aqueles identificados na operação do Censo Demográfico de 2010, cuja data de referência é a noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2010.
- Os endereços registrados referem-se a edificações, não sendo considerados os lotes vagos nem as edificações em ruínas sem morador.
- As edificações em construção somente são consideradas a partir da existência de obras na fundação e na ausência de moradores.
- Os componentes do endereço identificados são:
  - Logradouro (tipo=Rua, título=São e nome=Paulo)
  - Número (número=10 e modificador=A)
  - Complemento ( elemento=apartamento e valor=201)
  - Localidade (=Centro)
  - Ponto de Referência (=próximo a Ponte Nova)
- Identifica-se a utilização do endereço – sua espécie – nas seguintes categorias: Domicílio Particular, Domicílio Coletivo (hotéis, alojamentos, asilos, etc.), Estabelecimento Agropecuário, Estabelecimento de Ensino, Estabelecimento de Saúde, Estabelecimento de Outras Finalidades e Edificação em Construção.
- Um endereço pode possuir mais de uma espécie, ou seja, mais de um tipo de utilização como, por exemplo, na área rural onde é comum um endereço abrigar tanto a residência do produtor (domicílio particular) quanto a sede do estabelecimento agropecuário. Cada linha do relatório ou do arquivo de download corresponde a uma espécie identificada.
- O número de quadra igual a zero indica área não urbanizada, ou seja, onde não foi possível identificar a existência de arruamento com quadras e faces e neste caso foram obtidas as coordenada de cada um dos endereços.
- No Censo 2010 edificações totalmente voltadas para fins não residenciais, mesmo que com muitas unidades, foram registradas em um único endereço e podem ser identificadas na coluna “indicador de endereço” pelo valor “múltiplo”.
- As localidades registradas tiveram por origem a declaração dos moradores não sendo objeto de verificação posterior. Já o CEP foi verificado apenas para os municípios de CEP único.
- De modo a compatibilizar os endereços de Brasília com o formato padrão foram adotados os seguintes procedimentos:
  - O tipo é sempre igual a EDF (Endereço do Distrito Federal)
  - O Título é sempre igual a branco
  - O nome indica a área onde se localiza o endereço (super-quadra, setor, etc.)
  - O número é sempre igual a SN (modificador)
  - O complemento segue os procedimentos regulares.